



**Governo do Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Vale do Anari**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO
INCISO XVI DO ART. 17 DA LEI Nº 13.707, DE 2018**

Declaro, sob as penalidades da Lei, para fins de cumprimento das exigências contidas no inciso XVI do art. 17 da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, (LDO-2019), que o objeto do Convênio nº 916529/2021 – SICONV, Pavimentação asfáltica de vias urbanas, não tem previsão de implantação de sistema de abastecimento de água em virtude da existência, no local de obras de rede de abastecimento para suprir tal necessidade.

Declaro ainda que o objeto não tem previsão de instalação de redes de esgoto sanitário pois as casas situadas na região utilizam-se do sistema de esgotamento sanitário tipo fossas sépticas.

Declaro que no planejamento municipal de médio prazo e durante a vida útil do pavimento a ser construído, não há previsão de implantação de sistema de abastecimento de água e esgoto sanitário.

Vale do Anari - RO, 15/09/2022

Anildo Alberton
Prefeito Municipal de Vale do Anari